

Abre ao Ministério da Justiça, em favor da Fundação Nacional do Índio, Fundo do Arquivo Nacional e Fundo de Imprensa Nacional, crédito suplementar no valor de Cr\$ 81.651.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e da autorização contida no art. 11, inciso I, alíneas "b", "c" e "d", da Lei nº 7.999, de 31 de janeiro de 1990,

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto ao Ministério da Justiça, em favor do Fundo do Arquivo Nacional, crédito suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender à programação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de remanejamento de recursos a nível de grupo de despesa, não implicando em alteração do valor total da subatividade, na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Fica aberto ao Ministério da Justiça, em favor da Fundação Nacional do Índio e do Fundo de Imprensa Nacional, crédito suplementar no valor de Cr\$ 81.351.000,00 (oitenta e um milhões, trezentos e cinquenta e um mil cruzeiros), para atender à programação indicada no Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da incorporação de:

I - Excesso de Arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados do Tesouro Nacional: Cr\$ 72.386.000,00 (setenta e dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil cruzeiros), na forma do Anexo IV deste Decreto;

II - Excesso de Arrecadação de Recursos de Outras Fontes: Cr\$ 8.965.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), na forma do Anexo V deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de setembro de 1990; 169ª da Independência e 102ª da República.

FERNANDO COLLOR  
Zélia M. Cardoso de Mello

CR\$ 1.000,00

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 99.517, DE 10.09.1990 SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA JUSTICA			300
	FUNDO DO ARQUIVO NACIONAL			300
30103.030070022.2900	CONTRIBUICAO A FUNDOS	3.4.12.41	150	300
30103.030070022.2900.0008	FUNDO DO ARQUIVO NACIONAL	3.4.12.41	150	300
	FUNDO DO ARQUIVO NACIONAL			300
30902.030070022.2066	PRESERVAÇÃO E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA	3.4.90.32	150	300
30902.030070022.2066.0001	PRESERVAÇÃO E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA	3.4.90.32	150	300
TOTAL				300

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO

CR\$ 1.000,00

ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 99.517, DE 10.09.1990 CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA JUSTICA			300
	ARQUIVO NACIONAL			300
30103.030070022.2900	CONTRIBUICAO A FUNDOS	3.4.12.41	150	300
30103.030070022.2900.0008	FUNDO DO ARQUIVO NACIONAL	3.4.12.41	150	300
	FUNDO DO ARQUIVO NACIONAL			300
30902.030070022.2066	PRESERVAÇÃO E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA	3.4.90.32	150	300
30902.030070022.2066.0001	PRESERVAÇÃO E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PÚBLICA	3.4.90.32	150	300
TOTAL				300

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO

CR\$ 1.000,00

ANEXO III  
ANEXO AO DECRETO Nº 99.517, DE 10.09.1990 SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA JUSTICA			8.965
	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO			8.965
30202.180070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3.4.90.30	250	1.400
		3.4.90.32	250	900
		3.4.90.33	250	800
		3.4.90.38	250	4.500
		3.4.90.52	250	1.965
30202.180070021.2008.0043	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS	3.4.90.30	250	2.500
		3.4.90.32	250	400
		3.4.90.33	250	1.000
30202.180070021.2008.0058	ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO	3.4.90.30	250	6.765
		3.4.90.32	250	1.000
		3.4.90.33	250	800
		3.4.90.38	250	3.000
		3.4.90.52	250	1.965
TOTAL				8.965

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO

CR\$ 1.000,00

ANEXO III  
ANEXO AO DECRETO Nº 99.517, DE 10.09.1990 SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA JUSTICA			72.386
	IMPRESSA NACIONAL			72.386
30102.030070023.2900	CONTRIBUICAO A FUNDOS	3.4.12.41	150	72.386
30102.030070023.2900.0007	FUNDO DA IMPRESSA NACIONAL	3.4.12.41	150	72.386
	FUNDO DE IMPRESSA NACIONAL			72.386
30901.030070023.2074	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	3.4.90.30	150	58.588
30901.030070023.2074.0007	IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	3.4.90.30	150	58.588
30901.030070023.2074.0007	IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	3.4.90.30	150	58.588
30901.030780471.2274	CONCESSÃO DE AUXÍLIO REFEIÇÃO	3.4.90.38	150	1.809
30901.030780471.2274.0001	RESTAURANTE PROPRIO	3.4.90.38	150	1.809
30901.030780472.2110	CONCESSÃO DE VALE TRANSPORTE	3.4.90.32	150	11.989
30901.030780472.2110.0001	TRANSPORTE PROPRIO	3.4.90.32	150	890
30901.030780472.2110.0001	TRANSPORTE PROPRIO	3.4.90.32	150	11.099
30901.030780472.2110.0002	TRANSPORTE CONTRATADO	3.4.90.32	150	1.191
30901.030780472.2110.0003	TRANSPORTE CONTRATADO	3.4.90.32	150	890
30901.030780472.2110.0003	TRANSPORTE CONTRATADO	3.4.90.32	150	241
30901.030780472.2110.0003	TRANSPORTE CONTRATADO	3.4.90.32	150	10.858
30901.030780472.2110.0003	TRANSPORTE CONTRATADO	3.4.90.32	150	10.858
TOTAL				72.386

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA  
ANEXO IV  
Anexo ao Decreto nº 99.517, de 10.09.1990.

CR\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	EMP. DESPESAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
1000.00.00				72.386
1700.00.00				72.386
1710.00.00				72.386
1711.01.99				72.386
TOTAL				72.386
TOTAL FISCAL				72.386
TOTAL SEGURANÇA				0,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA  
ANEXO V  
Anexo ao Decreto nº 99.517, de 10.09.1990.

CR\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	EMP. DESPESAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR
2000.00.00				0,765
2100.00.00				0,765
2210.00.00				0,765
2219.00.00				0,765
TOTAL				0,765
TOTAL FISCAL				0,765
TOTAL SEGURANÇA				0,00

DATA : 11 09 90  
FONTE : 700

CLASS. :  
PG. : 17.210

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL  
data / /  
cod F7000103

CEDI